



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte denominação:

07.06.08.243.0040.1.016 - Implantação da Unidade Móvel de Informática (Meta 07.36)
4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.....R\$32.000,00

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício 2004 em recurso vinculado nº 1810, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração